

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº3/2014 SMA

Manfrinópolis, em 22/01/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

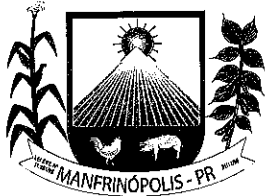
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis., mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R\$ 53.700,43 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos)**, e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação **será de 30 Dias** após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

Laodemir Guepfrí

Secretária Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º3/2014-GPL

Manfrinópolis, 22/01/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

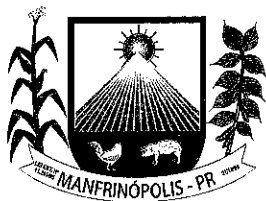
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 3/2014 de 22/01/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Guiberti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 3/2014 – DC

Manfrinópolis, 22/01/2014.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

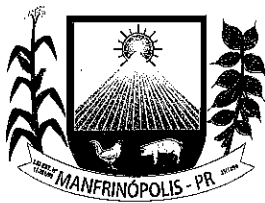
Em atenção ao ofício nº 3/2014 expedido por Vossa Senhoria em 22/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3420	09.004.17.512.17012-048	0

Cordialmente,

contador
CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 3/2014

Manfrinópolis, em 22/01/2014.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


De acordo com a informação contida no ofício nº 3/2014, de 22/01/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 53.700,43 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

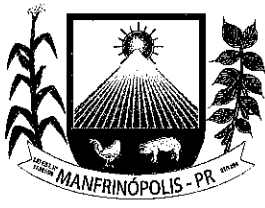
O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 516/13 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,


Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 3/2014 - CL

Manfrinópolis, 22/01/2014.

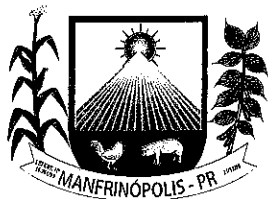
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº3/2014 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

ADRIEL CARBONERA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 3/2014

Manfrinópolis, 22/01/2014.

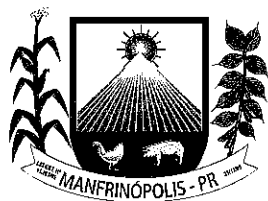
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias


Claudio Gilbert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1 - CARTA CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 3/2014 - PROCESSO Nº 32/2014

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11 - Manfrinópolis Paraná.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Manfrinópolis, à Rua Encantilado, nº 11 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "02" contendo a proposta e o envelope "01" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 14:00horas do dia 31/01/2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 31/01/2014, as 14:00horas.

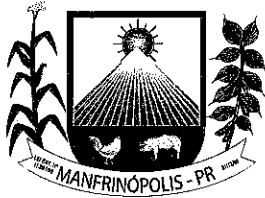
1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "02" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a **Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	1957	Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis.	1,00	SERV	53.700,43	53.700,43
TOTAL						53.700,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1.1- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope Nº 01, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;

Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo, (**ex: CRM, CRO, CREA etc**);

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Balanco Patrimonial (último);(registrado na junta comercial ou cartório)

Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.

Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

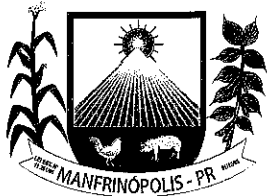
Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

cuja entrega é facultativa;

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta (ANEXO I) e arquivo de proposta para inserção no sistema de licitações devendo a mesma apresentar proposta impressa e em mídia (pen-drive ou cd).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

deverá constar:

- Identificação da empresa proponente;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "01" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 17:00 horas, na Rua Encantilado Nº 11 – CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PR.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3420	09.004.17.512.17012-0480	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 30 Dias, na sede da Licitante contratada.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "01", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, vinte e dois dias de janeiro de 2014.


CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MODELO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 3/2014 - MODALIDADE CARTA CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	1957	Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (tezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis.	1,00	SERV	53.700,43	53.700,43
TOTAL						53.700,43

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta ____/____/____ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

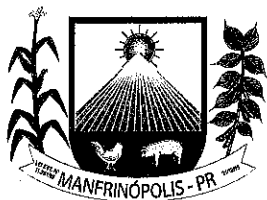
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob
nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 3/2014
sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 3/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 3/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

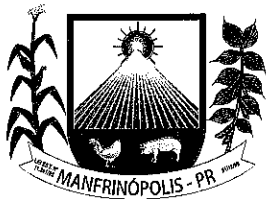
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 3/2014 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor inscrito no CPF/MF sob o nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 3/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, constantes no anexo I do Edital n.º 3/2014.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	1957	Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis.	1,00	SERV	53.700,43	53.700,43
TOTAL						53.700,43

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 3/2014 - Convite.

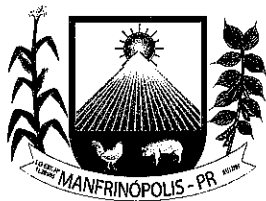
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ()

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 3/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3420	09.004.17.512.17012-0480	

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e pelo período de 30 Dias na sede da Licitante contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 3/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

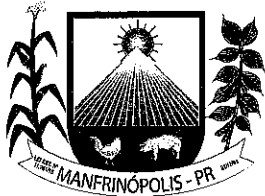
CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

MANFRINÓPOLIS – PR,
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

Listagem de materiais e serviços

Perfuração				
Qtd	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	und	Montagem do canteiro de obras	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1	und	Transporte dos equipamentos	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
70	metros	Perfuração em 6" de 230 a 300 mts	R\$ 117,00	R\$ 8.190,00
50	metros	Perfuração em 6" de 301 a 350 mts	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
1	und	Limpeza de poço	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Teste de vazão	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
1	und	Relatório técnico	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL PERFURAÇÃO				R\$ 24.090,00
INSTALAÇÃO				
Qtd	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	und	Instalação do poço incluindo materiais e mão de obra	R\$ 29.610,43	R\$ 29.610,43
VALOR TOTAL INSTALAÇÃO				R\$ 29.610,43
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 53.700,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: 22/01/2014

Edital n°: 002/2014

Tipo: CARTA CONVITE

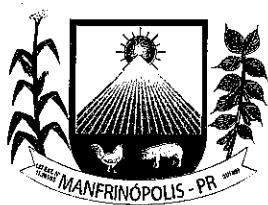
FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CARTA CONVITE N° 002/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

PROCESSO Nº 32/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis..

Sessão de entrega de envelopes: **31/01/2014 até 14:00horas**, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

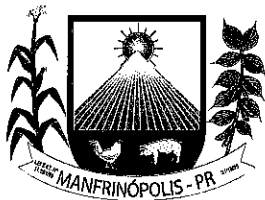
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, 11 – centro – Manfrinópolis– PR.

Manfrinópolis, 22/01/2014

Claudio Gubertt
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO.

EDITAL DO DIA 22/01/2014 ATÉ 31/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 749/2014
28.01.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 002/2014 e 003/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2014 por motivos de conveniência e oportunidade, face ao interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2014.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

SÚMULA AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	VALOR		% SOBREA RCL
	VALOR	VALOR	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivados de Prop.	0,00	0,00	
Antecipação de Receitas	0,00	0,00	
Para Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Deduzidas Antecipações de Receitas	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF art. 2º §1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Exercício	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Imbruto	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Deduzidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Recursos de Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.762.476,74	11.762.476,74	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00	
OPERACIONAL DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.861.966,28	1.861.966,28	
OPERACIONAL DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	621.373,37	621.373,37	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00	

SÚMULA AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	VALOR	VALOR	% SOBREA RCL	RENTES E NÃO PROCESSADOS			
				Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2012	Em 31 de Dezembro de 2012	Em 31 de Dezembro de 2012
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Derivados de Prop.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Deduzidas Antecipações de Receitas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF art. 2º §1º)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)							
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
De Imbruto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Deduzidas Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Recursos de Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.762.476,74	11.762.476,74		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACIONAL DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.861.966,28	1.861.966,28		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACIONAL DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	621.373,37	621.373,37		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

REPO - Anexo 7 (LRF art. 33 inciso V)
RP - PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
RP - PROCESSADOS
RP - NÃO PROCESSADOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0625

Página 162 / 253

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN, inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.240/0001-24. Objeto: "contratação de instituição autônoma denominada agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para executar/gerir programas de estágio de estudantes no âmbito do município de Honório Serpa-PR, em conformidade com a lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, lei municipal nº. 488/2012, de 20 de dezembro de 2012, que passa a reger a contratação". Valor total do contrato é de R\$ 83.112,48 (oitenta e três mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos). Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod:082013

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2014 – TP nº 05/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.907.354/0001-09. Objeto: "Contratação de empresa para a realização de recape em CBUQ, 11.132,20m², compreendendo serviços de: pintura de ligação com emulsão – RR-2C, reperfilamento com concreto betuminoso usinado à quente, recape com concreto betuminoso usinado a quente, sinalização horizontal e demais serviços constantes no projeto". Valor total do contrato é de R\$ 349.327,98 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod:082014

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, no período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajejara D' Oeste-PR, 27 de Janeiro de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Cod:081901

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de blocos, canaletas e meio fios de concreto para utilização do Município de Itajejara D'Oeste – PR.

Juntas informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajejara D' Oeste, 28 de Janeiro de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Cod:081946

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1496/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilson Gilberto Lise – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001 – 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 076/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 3.436,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para R\$ 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais).

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2014.

Cod:082017

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 749/2014 28.01.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 002/2014 e 003/2014 e dá outras providências

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 002/2014 por motivos de conveniência e oportunidade, face ao Interesse público.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod:081916

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

ERRATA

Onde lê Resolução 01/2014 leia-se resolução 02/2014.

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. – Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 21 de Janeiro de 2014.

Marcia Regina Lima - Presidente do CMDCA

Cod:081902

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto da máquina, Trator de Esteira Caterpillar D-5, ano 1997, em atendimento a solicitação da Secretaria de Viação desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 28 de Janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SILDA MARIA GOMES.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a locação de um imóvel comercial, matriculado sob o nº. 1.603 no Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 182, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com o fim específico para funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária desta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil, e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais.

DATA: 27 de Janeiro de 2014.

Mangueirinha, 28 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: C. F. AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças, kit de embreagem (disco, platô e rolamento) para conserto da embreagem do caminhão Ford Cargo 1317E, Placa APE 5677, ano 2007, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.829,00 (Um mil, oitocentos e vinte nove reais).

DATA: 28 de Janeiro de 2014.

Mangueirinha, 28 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod:081989



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1411084195

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano: III - Edição Nº 0525

Página 152 / 253

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO C/IN, inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.240/0001-24. Objeto: “contratação de instituição autônoma denominada agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para executar/gerir programas de estágio de estudantes no âmbito do município de Honório Serpa-PR, em conformidade com a lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, lei municipal nº. 488/2012, de 20 de dezembro de 2012, que passa a reger a contratação”. Valor total do contrato é de R\$ 83.112,48 (oitenta e três mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos). Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod:0182913

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2014 – TP nº 05/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.907.354/0001-09. Objeto: “Contratação de empresa para a realização de recape em CBUQ, 11.132,20m², compreendendo serviços de: pintura de ligação com emulsão – RR-2C, reperfilamento com concreto betuminoso usinado à quente, recape com concreto betuminoso usinado a quente, sinalização horizontal e demais serviços constantes no projeto”. Valor total do contrato é de R\$ 349.327,98 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod:0182914

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, no período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 – 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 27 de Janeiro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Cod:0182911

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2014, às 18h:00min (dezoito) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de blocos, canaletas e meio fios de concreto para utilização do Município de Itajejara D'Oeste – PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 – 8300.

Itajejara D'Oeste, 28 de Janeiro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Cod:0182916

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1496/2013

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilson Gilberto Lise – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 076/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 3.436,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para R\$ 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais).

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2014.

Cod:0182917

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 749/2014 28.01.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 002/2014 e dá outras providências

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2014 por motivos de conveniência e oportunidade, face ao interesse público.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:061916

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

ERRATA

Onde lê Resolução 01/2014 leia-se resolução 02/2014.

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. – Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 21 de Janeiro de 2014.

Marcia Regina Lima - Presidente do CMDCA

Cod:061957

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto da máquina, Trator de Esteira Caterpillar D-5, ano 1997, em atendimento a solicitação da Secretaria de Viação desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SILDIA MARIA GOMES.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a locação de um imóvel comercial, matriculado sob o n.º 1.603 no Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 182, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com o fim específico para funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária desta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil, e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais.

DATA: 27 de janeiro de 2014.

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: C. F. AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças, kit de embreagem (disco, platô e rolamento) para conserto da embreagem do caminhão Ford Cargo 1317E, Placa APE 5677, ano 2007, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.829,00 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais).

DATA: 28 de janeiro de 2014.

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod:011084